

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2026 **Resposta Pedido de Esclarecimentos**

Pregão nº 10/2026
Processo nº 26/2026

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco recebemos através do Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, um pedido de esclarecimentos da empresa NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.756.785/0001-11. Abaixo segue o questionamento:

“Vimos, respeitosamente, apresentar questionamento quanto às micragens exigidas para os sacos de lixo no presente certame.

Verifica-se que as especificações indicam padrão elevado (nível industrial), o qual não condiz com os valores de referência estimados, tampouco com o padrão usual de mercado para uso institucional comum, o que pode comprometer a exequibilidade e a competitividade do certame.

Para fins de contextualização técnica, destacam-se as principais faixas praticadas no mercado:

3 a 6 micras: sacos finos (uso leve – escritórios/banheiros);
7 a 8 micras: uso doméstico geral e resíduos orgânicos;
10 a 14 micras: sacos reforçados (lixo mais pesado);
20 micras ou mais: padrão super reforçado, destinado a uso industrial ou resíduos com maior exigência.

Dessa forma, as micragens exigidas no edital aparentam estar acima da necessidade usual, gerando possível restrição à competitividade e incompatibilidade com os preços estimados.

Diante disso, requer-se:

- a) esclarecimento quanto à justificativa técnica das micragens exigidas;
- b) eventual revisão das especificações, adequando-as ao padrão de mercado;
- c) reavaliação dos valores de referência, caso mantidas as exigências.”

Diante o questionamento, faça-se necessário demonstrar como foi feita a construção do descritivo dos sacos de lixo. Os produtos das últimas licitações foram extremamente frágeis, rasgando com muita facilidade inclusive com resíduos leves (só papel). Então esse ano buscou-se melhorar a descrição e os parâmetros utilizados foram: de 20 a 30 micras para uso leve e de 40 a 60 micras para uso médio. Diante disso, nota-se que nos itens foi solicitado o mínimo de micras em cada categoria.

Em relação as classes foram solicitadas CLASSE II, pelo mesmo motivo das micras, fragilidade e prejuízos durante a utilização. A classificação em classe leva em consideração capacidade de carga e resistência mecânica. Logo a CLASSE I, é destinada a resíduos leves enquanto a CLASSE três de uso industrial/reforçado. Tendo em vista a finalidade deste Pregão a CLASSE II, supre a necessidade, sendo intermediária.

Entretanto, busca-se nesse processo um produto de qualidade intermediaria que atenda a necessidade dos órgãos participantes, sem prejuízos a competitividade. Então de forma sensata, para este Pregão, apresentando junto da proposta readequada comprovação de que as marcas propostas estão de acordo com a ABNT NBR 9191, serão aceitos, dentro do tamanho (litros) previstos.

Ibirubá/RS, 05 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CATHERINE PEDROTTI
Data: 06/05/2026 08:25:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Catherine Pedrotti
Pregoeira